



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

SÍNTESE ANALÍTICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2020

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Objeto e das Definições
03	Condições de Participação
04	Do Credenciamento dos Representantes
05	Da Apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação
06	Da Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
07	Da Proposta de Preço
08	Dos Documentos de Habilitação
8.2	Habilitação Jurídica
8.3	Habilitação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista
8.4	Qualificação Econômico-financeiro
8.5	Habilitação Técnica
8.6	Participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
8.7	Disposições Gerais da Habilitação
9	Do Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Do Julgamento
11	Dos Recursos Administrativos
12	Das Condições Contratuais
13	Do Preço e do Reajuste
14	Do Recurso Orçamentário
15	Do Fornecimento
16	Do Pagamento
17	Das Obrigações das Partes
18	Das Penalidades
19	Da Impugnação do Ato Convocatório
20	Dos Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Do Contrato ou Instrumento Equivalente
22	Da Vigência
23	Do Cancelado do Registro de Preços
24	Disposições Gerais
ANEXOS	
	Anexo I – Descrição do Objeto
	Anexo II – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial
	Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes
	Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor
	Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento
	Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
	Anexo VII – Modelo de declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade
	Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
	Anexo IX – Minuta de Contrato Administrativo;
	Anexo X – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo de Licitação: Nº 024/2020

Pregão Presencial: Nº 018/2020

Forma de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 12.527/2011, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 0163/2017.

Data e Hora para Recebimento dos Envelopes e dos Documentos de Credenciamento: até 15 de junho de 2020 às 09h00.

Telefone para Contato: (28) 3543-0683 – (28) 3543-1411 – (28) 3543-1711 – (28) 3543-1654 (Sr.^a Juliana Tomaz Silveira).

Local: Rua Salomão Fadlalah, 255 – Centro – Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.

1 - PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, CEP: 29.395-000, através da Senhora **Juliana Tomaz Silveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados torna público que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme detalhado no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante e anexo I do presente edital.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por item, será integralmente conduzida pela Pregoeira **Juliana Tomaz Silveira**, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 15 de junho de 2020 às 09h00 min, logo em seguida se dará início à sessão de credenciamento e oportunamente a abertura e julgamento das propostas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 – Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente.



2 - OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios, com o intuito de atender as necessidades das Unidades de Ensino (Escolas, creches e entidades conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração direta do Município de Ibatiba-ES, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas descritas no Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

2.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas:

3.1.1. Qualquer empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitação do Município de Ibatiba-ES para os itens **01 à 07** descrito na tabela constante no Anexo I, como **Ampla Concorrência**;

3.1.2. Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para os demais itens descritos na tabela constante no Anexo I, como **Exclusiva ME/EPP**, cujo valor é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - (Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações).

3.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A observância da vedação constante do subitem anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

3.5. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1 Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munidos de cópia do contrato social e dos documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

4.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.1.2. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, ou ainda Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO V**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

4.1.3. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.1.6. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos à Pregoeira do Município de Ibatiba, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO III**.

4.1.7. As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração do item 4.1.6 e 4.1.14, caso seja ME ou EPP, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

4.1.8. Não será credenciada a empresa que apresentar documento emitido por fac-símile, documento rasurado ou ilegível.

4.1.9. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.1.10. A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao Município de Ibatiba, sob pena de não credenciamento.

4.1.11. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los.

4.1.12. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

4.1.13. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.1.14. Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, **deverá** apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo. **Deverá** apresentar também a **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

4.1.15. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é indispensável para os licitantes que pretendem participar do item destinado à estas empresas.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 01 - Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES
Processo Licitatório N° 024/2020
Pregão Presencial para Registro de Preço n° 018/2020
Razão Social da Empresa

Envelope 02 - Documentos de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES
Processo Licitatório N° 024/2020
Pregão Presencial para Registro de Preço n° 018/2020
Razão Social da Empresa



6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento, a declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

6.2.1.1. Na assinatura da Ata de Registro de Preços os vencedores que fizerem uso das vantagens da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2. A não entrega da Declaração e comprovação de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que seja declarada vencedora.

6.3. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”¹ no site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612, e preencher com as seguintes informações: preço unitário, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

7.2. O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

7.2.1. “Proposta Comercial” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

7.2.2. **O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo através do endereço informado no item 7.1, preencher os dados cadastrais da empresa, solicitar arquivo eletrônico da CPL de Ibatiba contendo os itens a serem licitados, restaurar e preencher os campos de preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar o arquivo com o mesmo nome, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA, imprimir e gerar o arquivo e ser**

¹ Aplicativo disponível gratuitamente no site da E & L.
http://www.el.com.br/?page_id=2612



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.

7.2.2.1. O Município de Ibatiba não se responsabiliza pelas propostas que tiverem o nome do arquivo alterado pelos licitantes;

7.2.3. O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa, a ser entregue a CPL no envelope de proposta).

7.2.4. O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

7.2.5. A não apresentação do arquivo eletrônico preenchido por meio do aplicativo não implica na desclassificação do licitante, no entanto, acarretará o atraso na realização certame.

7.3. O envelope “Proposta Comercial” **deverá conter a proposta impressa da licitante e as declarações constantes no Anexo II do presente Edital.** A fim de agilizar a análise e o julgamento das propostas, a licitante **deverá** apresentar a proposta **em arquivo eletrônico**, através de mídias, tais como: (CD-ROM ou PEN DRIVE), que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.3.1. Ser apresentada conforme formulário constante do aplicativo informado na Cláusula anterior e impresso, conforme arquivo fornecido pelo Município de Ibatiba, assinado pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.3.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.3.3. Constar prazo de validade das condições de propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.3.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.3.5. Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **sendo imprescindível constar a MARCA.** A proposta que não apresentar marca será desclassificada imediatamente, o mesmo ocorre para o licitante que apresentar mais de uma marca, não podendo o licitante fazer a opção de marca no momento do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.3.6. Todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, além da entrega dos itens nos endereços designados pela Secretaria requisitante.

7.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta impressa, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.11. As propostas das licitantes serão examinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

7.12. O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.13. Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

7.14. As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.15. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.16. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.17. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.15 e 7.16, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

7.18. Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeira e Equipe de Apoio, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

7.19. A Pregoeira e Equipe de Apoio analisarão e decidirão de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

7.20. Da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

7.21. Realizada a classificação das propostas escritas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, terá início à fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

7.21.1. A Pregoeira fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** proposto e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

7.21.2. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

7.21.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

7.21.4. A Pregoeira, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

7.21.5. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores;

7.21.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

7.21.7. Havendo empate entre as propostas escritas, proceder-se-á a realização de sorteio.

7.22. A Pregoeira, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.23. Em todos os casos, será facultada a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

7.24. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.25. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme dispõe o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

8.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.2.8. A licitante que já tiver apresentando os documentos referentes à Habilitação Jurídica no credenciamento estará dispensada de apresentá-los dentro do envelope de documentos de habilitação.

8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado (CNAE);

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.4.1.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

8.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.5.1. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo **ANEXO IV**;

8.5.2 Declaração de inexistência de parentesco com a Municipalidade, conforme modelo do **ANEXO VII**.

8.6 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.6.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, serão observado o seguinte:

8.6.1.1. Para o item destinado à ampla concorrência, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

8.6.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

8.6.1.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.1.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item “8.6.1.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.6.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item “8.6.1.2”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.6. Efetuados os procedimentos previstos no item 8.6.1.1 e 8.6.1.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

8.6.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no momento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

habilitação, devendo os referidos documentos ser apresentados somente para assinatura do contrato.

8.6.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.11. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

8.6.12. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

8.6.13. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e as sínteses das razões das possíveis manifestações de recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.6.14. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não forem declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.6.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Município de Ibatiba-ES, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos aa Pregoeira, e em caso do não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.7.1. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

8.7.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba - ES nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

8.7.3. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

8.7.4. Os licitantes poderão se cadastrar previamente no Município de Ibatiba - ES e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

8.7.5. Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Ibatiba - ES e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.2. Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;

9.1.3. A Declaração que atende as condições de habilitação;

9.1.4. Declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante deste edital.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - JULGAMENTO

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item.

10.1.1. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço por item.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pela Pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolizando no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: licitacaoibatiba2018@gmail.com. O recurso deverá ser enviado e/ou protocolado até o final do expediente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES do terceiro dia útil previsto para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Rua Salomão Fadlalah, 255 - centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e futuro Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

12.4. A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5. O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13 - PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

13.1. Durante a vigência do Compromisso de Fornecimento os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

13.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

13.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

14 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

14.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

15 - FORNECIMENTO

15.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o material e/ou produto na Sede do Município de Ibatiba – ES.

15.2. Os gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar, bem como os destinados às Secretarias Municipais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento.

15.3. Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

15.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90.

15.5. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

15.6. A empresa vencedora do ite 16 (pão francês), será responsável pela entrega dos mesmos na unidades escolares de acordo com o cronograma elaborado pela nutricionista responsável técnica do PNAE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ESCOLA	ENDEREÇO E KM	TIPO DE ESTRADA	QUANTIDADE DE PÃO
EMEF. David Gomes	Rua Manoel Luiz Trindade, S/N, Boa Esperança - Sede	Calçado	200 und.– 1 vez semana
EMEIEF. Marlene Rodrigues Ávila	Rua Manoel Luiz Trindade, S/N, Boa Esperança – Sede	Calçado	150 und. 1 vez na semana
EMEF. Eunice Pereira Silveira	Rua Manoel da Silveira, 185, Novo Horizonte - Sede	Calçado	250 und. – 1 vez semana
EMEF. Helena Almocdice Valadão	Rua Oly Barros, S/N, Novo Horizonte - Sede	Calçado	200 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Adelaide Rodrigues Moreira	Vila de Santa Clara, Zona Rural – 13 KM da sede	Asfalto	200 und. – 1 vez semana
Creche Municipal Criança Feliz	Vila de Santa Clara, Zona Rural – 13 KM da sede	Asfalto	35 und. - todos os dias
EMEIEF. Agenor de Souza Lé	Vila de Criciúma, Zona Rural – 21 KM da sede	Asfalto	160 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Cachoeira Alegre	Corrego Cachoeira Alegre, Zona Rural – 12 KM da sede	Estrada de Chão	100 und. - 1 vez na semana
EMEIEF. Eliana Marlene Coitinho	Córrego dos Perobas – 7 KM da sede	Estrada de Chão	80 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Santa Maria	Córrego Santa Maria de Baixo – 6 KM da sede	Estrada de Chão	150 und. – 1 vez na semana
Creche Municipal Branca de Neve	Rua Orly Barros, S/N, Novo Horizonte - Sede	Calçado	60 und. – todos os dias

15.7. As escolas multisseriadas (Fazenda do Fama, Alto Inês e Boa Vista), serão entregues 1 vez por semana no Setor de Alimentação Escolar, na Rua Sete de Novembro, 520, Brasil Novo.

15.7.1. As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma mensal elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

15.8. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.

15.9. A entrega do material e/ou produto obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo período de expediente do Órgão Licitante.



16 - PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito pelo Município de Ibatiba-ES, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e/ou pelo Secretário do órgão solicitante, documento este que deverá ser entregue após o ateste, no setor de compras da Prefeitura Municipal, para encaminhamento ao setor financeiro.

16.2. O pagamento será efetuado mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

16.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:

17.1.1. Entregar com pontualidade os objetos solicitados;

17.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

17.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

17.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratante:

17.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

17.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

17.2.3. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



18 - PENALIDADES

18.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

18.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: licitacaoibatiba2018@gmail.com cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira nos endereços disponibilizados no presente edital.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



20 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde;

20.1. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

20.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

22 - VIGÊNCIA

22.1. O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

23.1.1. A pedido, quando:

23.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

23.1.2. Por iniciativa do Município, quando:

23.1.2.1. O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.1.2.2. O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação;

23.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.1.2.4. O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.1.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

24.6. O Prefeito do Município de Ibatiba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

24.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba - ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

24.11. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes;

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo X – Termo de Referência.

Município de Ibatiba – ES, 28 de maio de 2020.

Juliana Tomaz Silveira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Anexo I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios, com o intuito de atender as necessidades das Unidades de Ensino (Escolas, creches e entidades conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Direta do Município de Ibatiba-ES, conforme planilha abaixo.

PREÇO MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.998.970,57 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS - Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA					
01	15.000	UNID	LEITE EM PO INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. Embalagem secundária.	R\$ 8,83	R\$ 132.450,00
02	2625	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOLE, PARA BIFE OU EM CUBOS, de primeira categoria, embalada à vácuo, com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em pacotes de 1 kg	R\$ 23,66	R\$ 62.107,50
03	8250	KG	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO sem osso, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primaria em sacos plásticos e embalagem secundaria em caixa de papelão com peso bruto de 15 a 20 kg com registro no SIF.	R\$ 11,26	R\$ 92.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

04	4500	PCT	ARROZ AGULHINHA longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário	R\$ 17,20	R\$ 77.400,00
05	3000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO MOIDO, MAGRO. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF, embalagem 1kg.	R\$ 22,30	R\$ 66.900,00
06	3000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO, PORCIONADA EM CUBOS, sem osso com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em pacotes de 1 kg.	R\$ 24,13	R\$ 72.390,00
07	2250	KG	FILÉ DE PEIXE, POLACA DO ALASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifês de 100 gramas, em media, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	R\$ 36,00	R\$ 81.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

COTA RESERVA 25% DOS ITENS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(art. 48, inc. III da LC 123/2006 e posteriores alterações)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MÉDIA DE PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
08	5.000	UNID	LEITE EM PO INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. Embalagem secundária.	R\$ 8,83	R\$ 44.150,00
09	875	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOLE, PARA BIFE OU EM CUBOS, de primeira categoria, embalada à vácuo, com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em pacotes de 1 kg	R\$ 23,66	R\$ 20.702,50
10	2750	KG	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO sem osso, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primaria em sacos plásticos e embalagem secundaria em caixa de papelão com peso bruto de 15 a 20 kg com registro no SIF.	R\$ 11,26	R\$ 30.965,00
11	1500	PCT	ARROZ AGULHINHA longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário	R\$ 17,20	R\$ 25.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

12	1000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO MOIDO, MAGRO. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF, embalagem 1kg	R\$ 22,30	R\$ 22.300,00
13	1000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO, PORCIONADA EM CUBOS, sem osso com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em pacotes de 1 kg.	R\$ 24,13	R\$ 24.130,00
14	750	KG	FILE DE PEIXE, POLACA DO ALASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100 gramas, em media, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	R\$ 16,13	R\$ 27.000,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações)					
15	3.000	PCT	AÇUCAR CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05 kg contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 12,91	R\$ 38.730,00
16	5.000	KG	PÃO TIPO FRANCES, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto devera apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Peso unitário de 35 gramas.	R\$ 13,83	R\$ 69.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

17	5.000	KG	PAO TIPO HOT DOG Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofa e leite em pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Peso sacola com 10 unidades de 400g, com validade de no mínimo 05 dias.	R\$ 10,60	R\$ 53.000,00
18	2.000	KG	PÃO DE FORMA , Deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega; legislação conforme resolução RDC nº 263, de 22/08/2005; unidade de fornecimento: pacote 400 gramas.	R\$ 12,10	R\$ 24.200,00
19	1.400	SACOLA 400 GRAMAS	PÃO DE HAMBRUGUER. Deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400g.	R\$ 5,20	R\$ 7.280,00
20	1.000	SACOLA	PÃO TIPO BISNAGUINHA Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservante. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com aproximadamente 14 unidades de aproximadamente 20g, perfazendo aproximadamente 280g a 300g.	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
21	2.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOIDO, MAGRO. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF, embalagem 1kg.	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
22	3.500	KG	CARNE DE PORCO (PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADA SEM OSSO). proveniente de machos da espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne suína em cubos congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Em pacotes de 1 kg.	R\$ 16,13	R\$ 56.455,00
23	500	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA preparada com cortes de frango com Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. . Embalagem primaria em pacotes de 01kg com registro no SIF.	R\$ 18,11	R\$ 9.055,00
24	1.000	KG	FIGADO DE GALINHA CONGELADO. Aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens de 1 KG.	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

25	6.000	UND.	BIFÉ DE HAMBURGUER. de carne bovina, com 56g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
26	6.000	UNID	ÓLEO DE SOJA refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem PET contendo volume líquido de 900 ml. Embalagem primária contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 5,46	R\$ 32.760,00
27	500	UNID.	MANTEIGA EXTRA COM SAL , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
28	2.000	UNID	MARGARINA VEGETAL com sal, com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Fonte de vitaminas B1, B6, B12. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
29	10.000	UNID	EXTRATO DE TOMATE concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Sem condimentos e corantes, fabricado apenas com tomate e 5% de sal e açúcar. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem TETRA PAK, com peso líquido de 190g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
30	4.000	UNID.	MILHO VERDE em conserva; conservação: imersa em líquido; qualidade: de 1º qualidade; características físicas; tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato de entrega; unidade de fornecimento: sachê de 300g e peso drenado de 200g.	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

31	2.000	UNID.	ERVILHA reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de sódio. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente peso liquido de 280 gramas e peso drenado de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
32	500	BISNAGA	MAIONESE tipo tradicional-composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
33	500	UND.	LEITE DE COCO vidro 500ml - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
34	1.000	UND.	LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
35	500	UNID.	CREME DE LEITE UHT homogeneizado; acondicionado em embalagem original: validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa 1 KG. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
36	500	kg	RAPADURA Pura, 100% cana de açúcar. Acondicionada de maneira apropriada. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento da mercadoria. Embalagem de 400 há 600g a barra.	R\$ 16,16	R\$ 8.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

37	300	UNID.	BATATA PALHA tradicional pacote com 1KG contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
38	2.000	UND.	COCO RALADO EM FLOCOS , úmido e adoçado, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
39	300	UNID.	AVEIA EM FLOCOS fino, 100%, sem aditivos ou conservantes, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens original com 250g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 3,30	R\$ 990,00
40	300	UNID.	FARINHA DE ROSCA ; acondicionamento: embalagem plástica original; validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução RDC nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500g.	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
41	500	UNID.	PROTEÍNA DE SOJA texturizada; Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas e acondicionamento: embalagem plástica original; validade 5 meses a a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução RDC nº 268 de 22/09/2005; unidade de fornecimento: saco 400g.	R\$ 11,63	R\$ 5.815,00
42	400	UND.	CANELA EM PÓ . unid. 50 g, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
43	1.000	UND.	ORÉGANO , desidratado. pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
44	600	UND.	COENTRO em pó, seco e moído, embalagem de 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
45	500	UND.	ACAFRÃO em pó embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,86	R\$ 3.430,00
46	500	UNID.	AZEITE DE OLIVA extra virgem, , nível de acidez máx. de 0,8%, Vidros de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 12,38	R\$ 6.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

47	1.100	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL. Queijo semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. Ingredientes obrigatórios: Leite e/ou Leite reconstituído; Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Deve apresentar as seguintes características sensoriais - consistência: branda, macia; Textura: com ou sem olhaduras mecânicas; Cor: esbranquiçada; Sabor: suave ou levemente ácido; Odor: suave, característico; Crosta: não possui. Embalados em plásticos fechados à vácuo contendo 400g ou 1 Kg. Rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, lista de ingredientes, tabela nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	R\$ 30,50	R\$ 33.550,00
48	1.100	POTE	REQUEIJAO CREMOSO Ingredientes: Leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissodico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a Portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no MAPA. Embalagem: Potes de 220g. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,05	R\$ 5.555,00
49	1.300	KG	SAL refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiuementante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de 01kg, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 1,05	R\$ 1.365,00
50	600	UNID	VINAGRE branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – embalagem 750 ml, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

51	600	PCT	COLORAU EXTRA. Aspecto pó fino. Cor: alaranjada e vermelho. O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, sem cheiro acre ou rançoso, cheiro próprio, e sabor característico do produto, contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Ingredientes: urucum, óleo vegetal e Fubarina. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. PCT com 500G, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
52	500	PCT	TRIGO PARA QUIBE. Obtido a partir do trigo em grão, integral torrado e moído. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
53	400	PCT	POLVILHO DOCE Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 4,31	R\$ 1.724,00
54	400	PCT	POLVILHO AZEDO fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
55	6.000	PCT	ACHOCOLATADO EM PO instantâneo, enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Pacote de 800g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

56	250	UNID	FERMENTO QUIMICO , em pó. Ingredientes amido de milho geneticamente modificado. Espécies doadoras: Agrobacterium Tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Sphingobium herbicidorovans, Streptomyces viriclochrogenes e Zea mays, Bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Não contém glúten Embalagem de 100g.	R\$ 2,27	R\$ 567,50
57	250	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo , para fermentação de pães e massas, composto de Saccharomyces cerevisiae, monoestearato de sorbitana e agente reidratação. Embalagem de 125g.	R\$ 6,16	R\$1.540,00
58	1.000	UNID	AMIDO DE MILHO em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem (Caixa/Pacote) de 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
59	1.000	UNID	FUBÁ mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem 01kg, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
60	1.350	UNID	FARINHA DE MANDIOCA fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01kg contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,18	R\$ 4.293,00
61	1.000	PCT	FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 01kg, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

62	5.000	PCT	MISTURA PARA BOLO em pó para o preparo de bolos tipo cremosos sendo necessária apenas a adição de ovos e leite. Embalagem 400g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário,. Apresentação 12 x 400 g. Sabores coco, baunilha, festa e chocolate.	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
63	1.500	UNID	CANJIQUINHA AMARELA , derivada de milho, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1kg, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 2,46	R\$ 3.690,00
64	1.000	UNID	MILHO DE CANJIÇÃO BRANCO tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
65	800	PCT	MILHO PARA PIPOCA tipo 1. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
66	500	UNID	FARINHA DE MILHO enriquecida com ferro e ácido Fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 14%p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

67	3.000	PCT.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa sêmola, nº8, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
68	3.000	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO massa sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
69	500	PCT	MACARRÃO TIPO PENA massa sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
70	1.500	PCT.	MACARRÃO TIPO AVE MARIA , com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
71	300	PCT	MACARRÃO TIPO ANELZINHO massa curta sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
72	6.000	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário e em embalagem secundária de caixa de papelão.	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00
73	6.000	PCT	BISCOITO SABOR LEITE sem recheio, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário e em embalagem secundária de caixa de papelão.	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00
74	4.000	PCT	BICOITO DE POLVILHO , ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo, água e sal. Pacotes com 200g.	R\$ 6,16	R\$ 24.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

75	500	PCT.	BISCOITO, TIPO MAISENA INTEGRAL , a base de: farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, farinha de trigo integral, amido de milho, açúcar envertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcio, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha, metabisulfita de sódio e aromatizantes. Pacote de 200g. Contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
76	3.000	PCT	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra, que cozinhe em panela de pressão com no máximo 1 hora. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 5,93	R\$ 17.790,00
77	500	UNID.	SOJA EM GRÃO – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
78	1.000	UNID	GELATINA em pó, sem sabor, incolor. Embalagem contendo no mínimo 24g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
79	40	UNID	ADOÇANTE aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco plástico com bico dosador de 100ml.	R\$ 4,81	R\$ 192,40
80	300	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ INGREDIENTES: Farinha de arroz (87%), açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D; Minerais: ferro e zinco) e aromatizante. Embalagem sache 230 gramas. Contem glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
81	500	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA E ARROZ INGREDIENTES: Farinha de aveia e farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D; Minerais: ferro e zinco) sal, pirofosfato férrico e aromatizante. Embalagem sache 230 gramas. Contem glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

82	300	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO Farinha de milho com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D; Minerais: ferro e zinco) pirofosfato férrico, sal e aromatizante. Embalagem sachê 230 gramas. Contém glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
83	600	UNID.	MISTURA PARA PREPARO DE MILHO MULTICEREAIS Farinhas de cereais (trigo e milho ricas com ferro e ácido fólico, arroz e aveia), açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D) minerais (Ferro e zinco) e aromatizantes. Contém glúten, alérgicos: contêm derivados de trigo e aveia, pode conter centeio, leite, soja e derivados de cevada. Embalagem sachê de 230 gramas.	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
84	900	PCT	AMENDOIM VERMELHO CRU, tipo 1 acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 grs, 1º qualidade, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário .	R\$ 9,85	R\$ 8.865,00
85	3.000	PCT	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 6,55	R\$ 19.650,00
86	2.000	LT	LEITE DE VACA INTEGRAL DO TIPO LONGA VIDA homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, UA.T. (ultra alta temperatura) ou UH.T. e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. Características sensoriais: Aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro, caixa com 12 unidades.	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

87	5.000	UNID	BEBIDA LACTEA fermentada com polpa de fruta embalagem em sacola plástica peso líquido 1000g, sabores diversos, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário .	R\$ 4,48	R\$ 22.400,00
88	30.000	UNID.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS , TIPO Chupetinha, Produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de fruta embalagem individual com 110gr, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente. Embalagem em plástico resistente e atóxico.	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
89	50	UNID	LEITE EM PO MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 06 MESES. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja , vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 55,5g de carboidratos, 13g de proteína e 25,5g de gordura. Embalagem 450g.	R\$ 37,66	R\$ 1.883,00
90	50	UNID	LEITE EM PO MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 06 MESES A 01 ANO. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja , vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. - embalagem 450g.	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
91	4.000	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem primaria em sacos plásticos e embalagem secundaria em caixa de papelão com peso bruto de 15 a 20 kg com registro no SIF.	R\$ 7,70	R\$ 30.800,00
92	1.000	KG	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF. Embalagem de 3 A 5kg.	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
93	500	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA embalada à vácuo. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalagem em pacote de 03kg e caixa de 15kg.	R\$ 18,26	R\$ 9.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

94	2.000	CRIVO	OVOS VERMELHO COM 30 UNIDADES Fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias à partir da data de entrega.	R\$ 12,58	R\$ 25.160,00
95	500	KG	ABÓBORA CABOTIÁ Tipo extra, boa qualidade, de tamanho médio e com peso de 2kg (dois quilos), com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 15,03	R\$ 7.515,00
96	500	KG	ALHO BRANCO Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	R\$ 28,70	R\$ 14.350,00
97	4.000	KG	BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	R\$ 5,17	R\$ 20.680,00
98	600	KG	BETERRABA espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes.	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
99	1.000	KG	CEBOLA BRANCA Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
100	1.000	KG	CENOURA Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
101	300	KG	CHUCHU De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 2,71	R\$ 813,00
102	200	KG	PIMENTAO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
103	500	KG	REPOLHO BRANCO Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas.	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
104	2.000	KG	TOMATE Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 6,08	R\$ 12.166,67
105	1.000	KG	INHAME De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
106	1.000	KG	MANDIOCA Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

107	300	KG	QUIABO Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
108	300	KG	PEPINO O produto deve Ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	R\$ 2,70	R\$ 810,00
109	1.000	KG	BANANA DA TERRA Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
110	500	KG	ABOBRINHA boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
111	3.000	KG	LARANJA PERA Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00
112	5.000	KG	MAMAO TIPO HAVAI com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
113	5.000	KG	MAÇA VERMELHA NACIONAL Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	R\$ 5,51	R\$ 27.550,00
114	10.000	KG	MELANCIA Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R\$ 2,51	R\$ 25.100,00
115	2.000	KG	GOIABA VERMELHA Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
116	3.000	KG	BANANA PRATA Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
117	3.000	kg	MANGA , espécie Tommy, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão.	R\$ 5,31	R\$ 15.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

118	3.000	KG	MELÃO EXTRA - espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
119	1.000	KG	MORANGO: caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firme. Produto in natura, morangos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta. Sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	R\$ 17,03	R\$ 17.030,00
120	600	KG	PERA Características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R\$ 13,01	R\$ 7.806,00
121	1.000	KG	UVA ITALIA Deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 12,83	R\$12.830,00
122	500	KG	KIWI Características: ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R\$ 16,66	R\$ 8.330,00
123	1.000	UNID	ABACAXI espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

124	700	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$ 7,60	R\$ 5.320,00
125	700	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$ 7,83	R\$5.481,00
126	1.000	KG	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$ 10,41	R\$ 10.410,00
127	1.000	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
128	700	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$ 16,33	R\$ 11.431,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.998.970,57	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO II

DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2020 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de ____ (_____) dias.

Observações Importantes:

- Conforme dispõe o item 7 do Edital – Proposta, a licitante deverá preencher o arquivo eletrônico da “Proposta de Preços”, constante das orientações do site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612, e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do material, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários;
- A empresa deverá apresentar o arquivo eletrônico com a proposta e imprimir o conteúdo do arquivo, apresentando também a proposta impressa;

_____, ____ de _____ de ____.

Carimbo CNPJ/MF-

Assinatura e identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial Nº 018/2020 do Município de Ibatiba-ES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de ____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa _____(nome da proponente)_____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o (a) Senhor (a) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplos poderes para, junto ao Município de Ibatiba, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº 024/2020, na Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

** Este documento deverá ser apresentado a Pregoeira no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, Residente à _____, Bairro _____ ES, CEP _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2020.

Empresa

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 024/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2020

PREÂMBULO

Aos __ (____) dias do mês de _____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº: 018/2020 do respectivo resultado homologado, publicado em __/__/__, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, todo qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa** _____, CNPJ nº. _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n. _____ SSP/____, CPF n. _____ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com base no Processo de Licitação Nº: 024/2020, Pregão para Registro de Preços Nº: 018/2020, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios, com o intuito de atender as necessidades das Unidades de Ensino (Escolas, creches e entidades conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração direta do Município de Ibatiba-ES.

1.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromissário Fornecedor.

1.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

2.2. Durante a vigência Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e a Gestão dos mesmos, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual.

2.3. A Fiscalização Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oriundos desta solicitação será ampla e irrestrita por intermédio do servidor **Roberto Soares de Souza**, cargo **Chefe de Divisão de Alimentação Escolar**, matrícula 2465, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

5.2. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

6.1.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

6.1.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

6.1.3. Local, dia e hora previstos para entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.1.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;

6.1.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONVOCAÇÃO

7.1. Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.

7.2. O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o material e/ou produto na Sede do Município de Ibatiba – ES.

8.2. Os gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar, bem como os destinados às Secretarias Municipais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento.

8.3. Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

8.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90.

8.5. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

8.6. A empresa vencedora do ite 16 (pão francês), será responsável pela entrega dos mesmos na unidades escolares de acordo com o cronograma elaborado pela nutricionista responsável técnica do PNAE:

ESCOLA	ENDEREÇO E KM	TIPO DE ESTRADA	QUANTIDADE DE PÃO
EMEF. David Gomes	Rua Manoel Luiz Trindade, S/N, Boa Esperança - Sede	Calçado	200 und.– 1 vez semana
EMEIEF. Marlene Rodrigues Ávila	Rua Manoel Luiz Trindade, S/N, Boa Esperança – Sede	Calçado	150 und. 1 vez na semana
EMEF. Eunice Pereira Silveira	Rua Manoel da Silveira, 185, Novo Horizonte - Sede	Calçado	250 und. – 1 vez semana



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

EMEF. Helena Almocdice Valadão	Rua Oly Barros, S/N, Novo Horizonte - Sede	Calçado	200 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Adelaide Rodrigues Moreira	Vila de Santa Clara, Zona Rural – 13 KM da sede	Asfalto	200 und. – 1 vez semana
Creche Municipal Criança Feliz	Vila de Santa Clara, Zona Rural – 13 KM da sede	Asfalto	35 und. - todos os dias
EMEIEF. Agenor de Souza Lé	Vila de Criciúma, Zona Rural – 21 KM da sede	Asfalto	160 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Cachoeira Alegre	Corrego Cachoeira Alegre, Zona Rural – 12 KM da sede	Estrada de Chão	100 und. - 1 vez na semana
EMEIEF. Eliana Marlene Coitinho	Córrego dos Perobas – 7 KM da sede	Estrada de Chão	80 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Santa Maria	Córrego Santa Maria de Baixo – 6 KM da sede	Estrada de Chão	150 und. – 1 vez na semana
Creche Municipal Branca de Neve	Rua Orly Barros, S/N, Novo Horizonte - Sede	Calçado	60 und. – todos os dias

8.7. As escolas multisseriadas (Fazenda do Fama, Alto Inês e Boa Vista), serão entregues 1 vez por semana no Setor de Alimentação Escolar, na Rua Sete de Novembro, 520, Brasil Novo.

8.7.1. As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma mensal elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

8.8. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.

8.9. A entrega do material e/ou produto obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo período de expediente do Órgão Licitante.

CLÁUSULA NONA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

9.2. O pagamento será feito pelo Município de Ibatiba-ES, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e/ou pelo Secretário do órgão solicitante, documento este que deverá ser entregue após o ateste, no setor de compras da Prefeitura Municipal, para encaminhamento ao setor financeiro.

9.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

9.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

9.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

9.6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLAUSULA DÉCIMA - PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

10.1. Durante a vigência do Compromisso de Fornecimento os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

10.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

10.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

10.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÕES E TESTES

11.1. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEFESA

14.1. Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL

15.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº: 018/2020, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

17.1. A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba - ES, ____ de _____ de ____.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito do Município de Ibatiba

Órgão Gerenciador

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

Ata de Registro de Preços N°____/2020

O ANEXO CONTENDO OS PREÇOS REGISTRADOS SERÁ INSERIDO NA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº: 024/2020

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº: 018/2020

Termo de Contrato Administrativo Nº: _____/_____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA
_____ PARA FINS DE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO Nº:
018/2020.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo seu _____, Senhor. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº: 024/2020, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº: 018/2020, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para fornecimento dos materiais descritos na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993, no Decreto Municipal que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito municipal, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios, com o intuito de atender as necessidades das Unidades de Ensino (Escolas, creches e entidades conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração direta do Município de Ibatiba-ES, conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2020.

1.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº: 018/2020, incluindo seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, bem como seus anexos, e demais elementos constantes do processo administrativo de licitação Nº: 024/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura e encerrará em ___/___/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

3.2 - Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O presente contrato administrativo tem o valor de R\$...... (.....), correspondente aos itens _____, que é o constante da proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. A cláusula de repactuação não se aplica ao fornecimento objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dos produtos objeto deste contrato será realizado nos termos do Edital do Pregão Nº: 018/2020, bem como do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pelo Município de Ibatiba-ES, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e/ou pelo Secretário do órgão solicitante, documento este que deverá ser entregue após o ateste, no setor de compras da Prefeitura Municipal, para encaminhamento ao setor financeiro.

7.2. O pagamento será efetuado mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

7.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

7.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO ORÇAMENTARIO

8.1. As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão Nº: ___/___ e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

9.2. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados na licitação;

9.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante o abastecimento;

9.4. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrentes da má qualidade dos materiais;

9.5. Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

9.6. Entregar os produtos objeto do presente contrato nas especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº: 018/2020;

9.7. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o material e/ou produto na Sede do Município de Ibatiba – ES.

9.8. Os gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar, bem como os destinados às Secretarias Municipais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento.

9.9. Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

9.10. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90.

9.11. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.12. A empresa vencedora do item 16 (pão francês), será responsável pela entrega dos mesmos na unidades escolares de acordo com o cronograma elaborado pela nutricionista responsável técnica do PNAE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ESCOLA	ENDEREÇO E KM	TIPO DE ESTRADA	QUANTIDADE DE PÃO
EMEF. David Gomes	Rua Manoel Luiz Trindade, S/N, Boa Esperança - Sede	Calçado	200 und.– 1 vez semana
EMEIEF. Marlene Rodrigues Ávila	Rua Manoel Luiz Trindade, S/N, Boa Esperança – Sede	Calçado	150 und. 1 vez na semana
EMEF. Eunice Pereira Silveira	Rua Manoel da Silveira, 185, Novo Horizonte - Sede	Calçado	250 und. – 1 vez semana
EMEF. Helena Almoçdice Valadão	Rua Oly Barros, S/N, Novo Horizonte - Sede	Calçado	200 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Adelaide Rodrigues Moreira	Vila de Santa Clara, Zona Rural – 13 KM da sede	Asfalto	200 und. – 1 vez semana
Creche Municipal Criança Feliz	Vila de Santa Clara, Zona Rural – 13 KM da sede	Asfalto	35 und. - todos os dias
EMEIEF. Agenor de Souza Lé	Vila de Criciúma, Zona Rural – 21 KM da sede	Asfalto	160 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Cachoeira Alegre	Corrego Cachoeira Alegre, Zona Rural – 12 KM da sede	Estrada de Chão	100 und. - 1 vez na semana
EMEIEF. Eliana Marlene Coitinho	Córrego dos Perobas – 7 KM da sede	Estrada de Chão	80 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Santa Maria	Córrego Santa Maria de Baixo – 6 KM da sede	Estrada de Chão	150 und. – 1 vez na semana
Creche Municipal Branca de Neve	Rua Orly Barros, S/N, Novo Horizonte - Sede	Calçado	60 und. – todos os dias

9.13. As escolas multisseriadas (Fazenda do Fama, Alto Inês e Boa Vista), serão entregues 1 vez por semana no Setor de Alimentação Escolar, na Rua Sete de Novembro, 520, Brasil Novo.

9.13.1. As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma mensal elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

9.14. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.

9.15. A entrega do material e/ou produto obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo período de expediente do Órgão Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº: 018/2020 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

10.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula treze deste contrato;

10.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

10.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação por intermédio do servidor **Roberto Soares de Souza**, cargo **Chefe de Divisão de Alimentação Escolar**, matrícula 2465, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Ibatiba e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. A fiscalização do Contrato verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

11.3.1. Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibatiba para o devido pagamento;

11.3.2. Em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos materiais, que será encaminhado à CONTRATADA para adoção das providências que se fizerem necessárias.

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

11.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos do Edital do Pregão Nº: 018/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, observado o estabelecido nos artigos 79 e 80 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

13.2. Cancelamento ou revogação da Ata de Registro de Preços;

13.3. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.4. O cumprimento irregular de cláusulas ou a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

13.5. O atraso injustificado do início do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

13.6. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

13.7. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta, das normas legais que disciplinam as licitações, com exceção dos serviços mencionados no Termo de Referência;

13.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

13.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.11. A dissolução da sociedade;

13.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Termo de Contrato;

13.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;

13.14. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.15. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.16. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Termo de Contrato.

13.17. No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.666/93, que, lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES,..... de de

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I
CONTRATO Nº . ____/2020

O ANEXO CONTENDO A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ INSERIDO NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto dessa solicitação a realização de um Pregão Presencial para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios, com o intuito de atender as necessidades das Unidades de Ensino (Escolas, creches e entidades conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Direta do Município de Ibatiba-ES.

CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

De acordo com a solicitação emitida pelo Setor de Alimentação Escolar através da Técnica Responsável pela elaboração do Cardápio de execução da Alimentação Escolar, observa-se a necessidade em adquirir os itens constantes neste objeto, por se tratar, de produtos essenciais para confecção da Merenda Escolar. Sendo assim, nota-se claramente, a motivação e real interesse pela qual se faz necessário a aquisição do objeto pretendido.

Reiterando ainda essa demanda pode-se observar que a aquisição do objeto citado neste Termo possibilitará aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino condições de receberem alimentação de qualidade e, conseqüentemente, propiciar condições favoráveis ao Processo de Ensino e Aprendizagem, contribuindo para o bom funcionamento das Unidades de Ensino, bem como, a favorecer o desenvolvimento físico e de forma saudável dos alunos, logo, beneficiar direta e indiretamente a sociedade.

Em se tratando de Alimentação Escolar pretende-se também promover condições ideais para que o Município cumpra com o dever constitucional de conceder Alimentação Escolar com eficácia, eficiência e de boa qualidade aos alunos, uma vez que, o município recebe um Auxílio Financeiro do Governo Federal para desempenhar tal responsabilidade. Dessa forma, justifica-se e confirma-se o interesse público em adquirir o objeto solicitado.

Corroborando com a presente justificativa, observou-se que as demais Secretarias Municipais possuem demandas especiais no que tange a aquisição de alguns itens pertencentes ao objeto em questão. Exemplificando tais demandas, observa-se o atendimento por parte da Secretaria Municipal de Ação Social a Casa Lar de nosso Município, onde muitos itens que fazem parte da alimentação das crianças que residem nesta casa são produtos presentes neste Termo de Referência; notam-se também outras necessidades em custear despesas das demais Secretarias do Município em eventos, reuniões e em comemorações de diversas datas relevantes ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

DOS USUÁRIOS DO REGISTRO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão fazer uso da mesma as seguintes Secretarias:

- **Secretaria Municipal de Educação;**
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do Procedimento Licitatório é Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 101/00; Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

FORMAÇÃO DE PREÇOS

O Município adotará como critério para formação de planilha básica de preços - média de preços, as cotações realizadas e balizamento de preços (cópias em anexo), conforme planilha em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que são objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras e Almoxarifado, devendo ser encaminhada por e-mail ou fax ao fornecedor, ou ainda ser retirada pelo fornecedor no próprio Setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES.

A Ordem de fornecimento se dará de acordo com a demanda dos usuários, podendo ser solicitada de forma fracionada e/ou parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o material e/ou produto na Sede do Município de Ibatiba – ES.

Os gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar, bem como os destinados às Secretarias Municipais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento.

Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90.

Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

A empresa vencedora do item 16 (pão francês), será responsável pela entrega dos mesmos nas unidades escolares de acordo com o cronograma elaborado pela nutricionista responsável técnica do PNAE.

ESCOLA	ENDEREÇO E KM	TIPO DE ESTRADA	QUANTIDADE DE PÃO
EMEF. David Gomes	Rua Manoel Luiz Trindade, S/N, Boa Esperança - Sede	Calçado	200 und.– 1 vez semana
EMEIEF. Marlene Rodrigues Ávila	Rua Manoel Luiz Trindade, S/N, Boa Esperança – Sede	Calçado	150 und. 1 vez na semana
EMEF. Eunice Pereira Silveira	Rua Manoel da Silveira, 185, Novo Horizonte - Sede	Calçado	250 und. – 1 vez semana



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

EMEF. Helena Almocdice Valadão	Rua Oly Barros, S/N, Novo Horizonte - Sede	Calçado	200 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Adelaide Rodrigues Moreira	Vila de Santa Clara, Zona Rural – 13 KM da sede	Asfalto	200 und. – 1 vez semana
Creche Municipal Criança Feliz	Vila de Santa Clara, Zona Rural – 13 KM da sede	Asfalto	35 und. - todos os dias
EMEIEF. Agenor de Souza Lé	Vila de Criciúma, Zona Rural – 21 KM da sede	Asfalto	160 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Cachoeira Alegre	Corrego Cachoeira Alegre, Zona Rural – 12 KM da sede	Estrada de Chão	100 und. - 1 vez na semana
EMEIEF. Eliana Marlene Coitinho	Córrego dos Perobas – 7 KM da sede	Estrada de Chão	80 und. – 1 vez na semana
EMEIEF. Santa Maria	Córrego Santa Maria de Baixo – 6 KM da sede	Estrada de Chão	150 und. – 1 vez na semana
Creche Municipal Branca de Neve	Rua Orly Barros, S/N, Novo Horizonte - Sede	Calçado	60 und. – todos os dias

OBS: As escolas multisseriadas (Fazenda do Fama, Alto Inês e Boa Vista), serão entregues 1 vez por semana no Setor de Alimentação Escolar, na Rua Sete de Novembro, 520, Brasil Novo.

- As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma mensal elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.

A entrega do material e/ou produto obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo período de expediente do Órgão Licitante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogavelmente, nos termos do art.12 decreto 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Ibatiba-ES, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e/ou pelo Secretário do órgão solicitante, documento este que deverá ser entregue após o ateste, no setor de compras da Prefeitura Municipal, para encaminhamento ao setor financeiro.

O pagamento será efetuado mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais determinações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente, em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Sugere-se que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas que apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com os art. 27 a 29 da Lei 8.666/93.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as Propostas de Preços sejam elaboradas em conformidade com as exigências legais não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação esclarece que em relação às condições gerais para participação das empresas no certame, que possivelmente, virá advir da atual solicitação, deve-se observar as determinações constantes nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, observando o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas, de acordo com as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- Os itens de números **01 a 07** terão ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas;
- Os itens **08 a 14** é a cota de 25% reservada às ME's, às EPP's ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

Quanto aos **demais itens, somente poderão participar do certame**, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será amplo e restrito, o fiscal do contrato será o servidor **Roberto Soares de Souza**, cargo **Chefe de Divisão de Alimentação Escolar**, matrícula 2465.

Ibatiba – ES, 27 de abril de 2020

Solange Sousa de Assis Paula
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES MÉDIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL	MÉDIO
ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	15.000	UNID	LEITE EM PO INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. Embalagem secundária.	R\$ 8,83	R\$ 132.450,00	
02	2625	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOLE, PARA BIFE OU EM CUBOS, de primeira categoria, embalada à vácuo, com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em pacotes de 1 kg	R\$ 23,66	R\$ 62.107,50	
03	8250	KG	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO sem osso, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primaria em sacos plásticos e embalagem secundaria em caixa de papelão com peso bruto de 15 a 20 kg com registro no SIF.	R\$ 11,26	R\$ 92.895,00	
04	4500	PCT	ARROZ AGULHINHA longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg contendo as seguintes informações:	R\$ 17,20	R\$ 77.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário		
05	3000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO MOIDO, MAGRO. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF, embalagem 1kg.	R\$ 22,30	R\$ 66.900,00
06	3000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO, PORCIONADA EM CUBOS, sem osso com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em pacotes de 1 kg.	R\$ 24,13	R\$ 72.390,00
07	2250	KG	FILE DE PEIXE, POLACA DO ALASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100 gramas, em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	R\$ 36,00	R\$ 81.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

COTA RESERVA 25% DOS ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (art. 48, inc. III da LC 123/2006 e posteriores alterações)					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MÉDIA DE PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
08	5.000	UNID	LEITE EM PO INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. Embalagem secundária.	R\$ 8,83	R\$ 44.150,00
09	875	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOLE, PARA BIFE OU EM CUBOS, de primeira categoria, embalada à vácuo, com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em pacotes de 1 kg	R\$ 23,66	R\$ 20.702,50
10	2750	KG	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO sem osso, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primaria em sacos plásticos e embalagem secundaria em caixa de papelão com peso bruto de 15 a 20 kg com registro no SIF.	R\$ 11,26	R\$ 30.965,00
11	1500	PCT	ARROZ AGULHINHA longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos	R\$ 17,20	R\$ 25.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário		
12	1000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO MOIDO, MAGRO. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF, embalagem 1kg	R\$ 22,30	R\$ 22.300,00
13	1000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO, PORCIONADA EM CUBOS, sem osso com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em pacotes de 1 kg.	R\$ 24,13	R\$ 24.130,00
14	750	KG	FILÉ DE PEIXE, POLACA DO ALASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100 gramas, em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	R\$ 16,13	R\$ 27.000,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações)					
15	3.000	PCT	AÇUCAR CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05 kg contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 12,91	R\$ 38.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

16	5.000	KG	PÃO TIPO FRANCES , formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Peso unitário de 35 gramas.	R\$ 13,83	R\$ 69.150,00
17	5.000	KG	PAO TIPO HOT DOG Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofa e leite em pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Peso sacola com 10 unidades de 400g, com validade de no mínimo 05 dias.	R\$ 10,60	R\$ 53.000,00
18	2.000	KG	PÃO DE FORMA , Deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega; legislação conforme resolução RDC nº 263, de 22/08/2005; unidade de fornecimento: pacote 400 gramas.	R\$ 12,10	R\$ 24.200,00
19	1.400	SACOLA 400 GRAMAS	PÃO DE HAMBURGUER . Deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400g.	R\$ 5,20	R\$ 7.280,00
20	1.000	SACOLA	PÃO TIPO BISNAGUINHA Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservante. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com aproximadamente 14 unidades de aproximadamente 20g, perfazendo aproximadamente 280g a 300g.	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
21	2.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOIDO, MAGRO . Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF, embalagem 1kg.	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
22	3.500	KG	CARNE DE PORCO (PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADA SEM OSSO) . proveniente de machos da espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne suína em cubos congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Em pacotes de 1 kg.	R\$ 16,13	R\$ 56.455,00
23	500	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA preparada com cortes de frango com Aspecto	R\$ 18,11	R\$ 9.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. . Embalagem primaria em pacotes de 01kg com registro no SIF.		
24	1.000	KG	FIGADO DE GALINHA CONGELADO. Aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens de 1 KG.	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
25	6.000	UND.	BIFÉ DE HAMBURGUER. de carne bovina, com 56g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
26	6.000	UNID	ÓLEO DE SOJA refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Embalagem PET contendo volume líquido de 900 ml. Embalagem primária contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 5,46	R\$ 32.760,00
27	500	UNID.	MANTEIGA EXTRA COM SAL , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
28	2.000	UNID	MARGARINA VEGETAL com sal, com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Fonte de vitaminas B1, B6, B12. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

29	10.000	UNID	EXTRATO DE TOMATE concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Sem condimentos e corantes, fabricado apenas com tomate e 5% de sal e açúcar. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem TETRA PAK, com peso líquido de 190g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 1,80	R\$	18.000,00
30	4.000	UNID.	MILHO VERDE em conserva; conservação: imersa em líquido; qualidade: de 1º qualidade; características físicas; tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato de entrega; unidade de fornecimento: sachê de 300g e peso drenado de 200g.	R\$ 2,50	R\$	10.000,00
31	2.000	UNID.	ERVILHA reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de sódio. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente peso líquido de 280 gramas e peso drenado de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 2,58	R\$	5.160,00
32	500	BISNAGA	MAIONESE tipo tradicional-composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,18	R\$	2.590,00
33	500	UND.	LEITE DE COCO vidro 500ml - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 4,80	R\$	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

34	1.000	UND.	LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
35	500	UNID.	CREME DE LEITE UHT homogeneizado; acondicionado em embalagem original: validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa 1 KG. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
36	500	kg	RAPADURA Pura, 100% cana de açúcar. Acondicionada de maneira apropriada. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento da mercadoria. Embalagem de 400 há 600g a barra.	R\$ 16,16	R\$ 8.080,00
37	300	UNID.	BATATA PALHA tradicional pacote com 1KG contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
38	2.000	UND.	COCO RALADO EM FLOCOS , úmido e adoçado, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
39	300	UNID.	AVEIA EM FLOCOS fino, 100%, sem aditivos ou conservantes, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagem original com 250g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 3,30	R\$ 990,00
40	300	UNID.	FARINHA DE ROSCA ; acondicionamento: embalagem plástica original; validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução RDC nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500g.	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

41	500	UNID.	PROTEÍNA DE SOJA texturizada; Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas e acondicionamento: embalagem plástica original; validade 5 meses a a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução RDC nº 268 de 22/09/2005; unidade de fornecimento: saco 400g.	R\$ 11,63	R\$	5.815,00
42	400	UND.	CANELA EM PÓ. unid. 50 g, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 4,24	R\$	1.696,00
43	1.000	UND.	ORÉGANO , desidratado. pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 2,94	R\$	2.940,00
44	600	UND.	COENTRO em pó, seco e moído, embalagem de 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 2,15	R\$	1.290,00
45	500	UND.	ACAFRÃO em pó embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,86	R\$	3.430,00
46	500	UNID.	AZEITE DE OLIVA extra virgem, , nível de acidez máx. de 0,8%, Vidros de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 12,38	R\$	6.190,00
47	1.100	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL. Queijo semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. Ingredientes obrigatórios: Leite e/ou Leite reconstituído; Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Deve apresentar as seguintes características sensoriais - consistência: branda, macia; Textura: com ou sem olhaduras mecânicas; Cor: esbranquiçada; Sabor: suave ou levemente ácido; Odor: suave, característico; Crosta: não possui. Embalados em plásticos fechados à vácuo contendo 400g ou 1 Kg. Rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, lista de ingredientes, tabela nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	R\$ 30,50	R\$	33.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

48	1.100	POTE	REQUEIJAO CREMOSO Ingredientes: Leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a Portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no MAPA. Embalagem: Potes de 220g. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,05	R\$	5.555,00
49	1.300	KG	SAL refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01kg, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 1,05	R\$	1.365,00
50	600	UNID	VINAGRE branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – embalagem 750 ml, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,23	R\$	1.938,00
51	600	PCT	COLORAU EXTRA. Aspecto pó fino. Cor: alaranjada e vermelho. O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, sem cheiro acre ou rançoso, cheiro próprio, e sabor característico do produto, contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Ingredientes: urucum, óleo vegetal e Fubarina. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. PCT com 500G, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 7,05	R\$	4.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

52	500	PCT	TRIGO PARA QUIBE. Obtido a partir do trigo em grão, integral torrado e moído. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
53	400	PCT	POLVILHO DOCE Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 4,31	R\$ 1.724,00
54	400	PCT	POLVILHO AZEDO fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
55	6.000	PCT	ACHOCOLATADO EM PO instantâneo, enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Pacote de 800g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
56	250	UNID	FERMENTO QUIMICO , em pó. Ingredientes amido de milho geneticamente modificado. Espécies doadoras: Agrobacterium Tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Sphingobium herbicidovorans, Streptomyces viridochromogenes e Zea mays, Bicarbonato de sódio, fosfato monocálcio e carbonato de cálcio. Não contem glútem Embalagem de 100g.	R\$ 2,27	R\$ 567,50
57	250	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo , para fermentação de pães e massas, composto de Saccharomyces cerevisiae, monoestearato de sorbitana e agente reidratação. Embalagem de 125g.	R\$ 6,16	R\$ 1.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

58	1.000	UNID	AMIDO DE MILHO em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem (Caixa/Pacote) de 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,15	R\$	3.150,00
59	1.000	UNID	FUBÁ mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem 01kg, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 2,43	R\$	2.430,00
60	1.350	UNID	FARINHA DE MANDIOCA fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01kg contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,18	R\$	4.293,00
61	1.000	PCT	FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 01kg, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,60	R\$	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

62	5.000	PCT	MISTURA PARA BOLO em pó para o preparo de bolos tipo cremosos sendo necessária apenas a adição de ovos e leite. Embalagem 400g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário,. Apresentação 12 x 400 g. Sabores coco, baunilha, festa e chocolate.	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
63	1.500	UNID	CANJQUINHA AMARELA , derivada de milho, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1kg, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 2,46	R\$ 3.690,00
64	1.000	UNID	MILHO DE CANJIÇÃO BRANCO tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
65	800	PCT	MILHO PARA PIPOCA tipo 1. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
66	500	UNID	FARINHA DE MILHO enriquecida com ferro e ácido Fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 14%p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

67	3.000	PCT.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa sêmola, nº8, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
68	3.000	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO massa sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
69	500	PCT	MACARRÃO TIPO PENA massa sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
70	1.500	PCT.	MACARRÃO TIPO AVE MARIA , com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
71	300	PCT	MACARRÃO TIPO ANELZINHO massa curta sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
72	6.000	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário e em embalagem secundária de caixa de papelão.	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00
73	6.000	PCT	BISCOITO SABOR LEITE sem recheio, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário e em embalagem secundária de caixa de papelão.	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

74	4.000	PCT	BICOITO DE POLVILHO , ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo, água e sal. Pacotes com 200g.	R\$ 6,16	R\$ 24.640,00
75	500	PCT.	BISCOITO, TIPO MAISENA INTEGRAL , a base de: farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, farinha de trigo integral, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcio, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha, metabissulfita de sódio e aromatizantes. Pacote de 200g. Contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
76	3.000	PCT	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra, que cozinhe em panela de pressão com no máximo 1 hora. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 5,93	R\$ 17.790,00
77	500	UNID.	SOJA EM GRÃO – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
78	1.000	UNID	GELATINA em pó, sem sabor, incolor. Embalagem contendo no mínimo 24g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
79	40	UNID	ADOÇANTE aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco plástico com bico dosador de 100ml.	R\$ 4,81	R\$ 192,40
80	300	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ INGREDIENTES: Farinha de arroz (87%), açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D; Minerais: ferro e zinco) e aromatizante. Embalagem sachê 230 gramas. Contem glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

81	500	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA E ARROZ INGREDIENTES: Farinha de aveia e farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D; Minerais: ferro e zinco) sal, pirofosfato férrico e aromatizante. Embalagem sache 230 gramas. Contem glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.	R\$ 3,93	R\$	1.965,00
82	300	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO Farinha de milho com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D; Minerais: ferro e zinco) pirofosfato férrico, sal e aromatizante. Embalagem sache 230 gramas. Contem glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.	R\$ 3,93	R\$	1.179,00
83	600	UNID.	MISTURA PARA PREPARO DE MILHO MULTICEREAIS Farinhas de cereais (trigo e milho ricas com ferro e ácido fólico, arroz e aveia), açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D) minerais (Ferro e zinco) e aromatizantes. Contem glúten, alérgicos: contem derivados de trigo e aveia, pode conter centeio, leite, soja e derivados de cevada. Embalagem sache de 230 gramas.	R\$ 3,93	R\$	2.358,00
84	900	PCT	AMENDOIM VERMELHO CRU, tipo 1 acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 grs, 1º qualidade, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário .	R\$ 9,85	R\$	8.865,00
85	3.000	PCT	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$ 6,55	R\$	19.650,00
86	2.000	LT	LEITE DE VACA INTEGRAL DO TIPO LONGA VIDA homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, UA.T. (ultra alta	R\$ 4,45	R\$	8.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			temperatura) ou UH.T. e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. Características sensoriais: Aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro, caixa com 12 unidades.		
87	5.000	UNID	BEBIDA LACTEA fermentada com polpa de fruta embalagem em sacola plástica peso líquido 1000g, sabores diversos, contendo as seguintes informações: Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes; tabela nutricional; Conteúdos líquidos; Identificação da origem; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário .	R\$ 4,48	R\$ 22.400,00
88	30.000	UNID.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS , TIPO Chupetinha, Produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de fruta embalagem individual com 110gr, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente. Embalagem em plástico resistente e atóxico.	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
89	50	UNID	LEITE EM PO MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 06 MESES. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja , vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 55,5g de carboidratos, 13g de proteína e 25,5g de gordura. Embalagem 450g.	R\$ 37,66	R\$ 1.883,00
90	50	UNID	LEITE EM PO MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 06 MESES A 01 ANO. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja , vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. - embalagem 450g.	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
91	4.000	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não	R\$ 7,70	R\$ 30.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem primaria em sacos plásticos e embalagem secundaria em caixa de papelão com peso bruto de 15 a 20 kg com registro no SIF.		
92	1.000	KG	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF. Embalagem de 3 A 5kg.	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
93	500	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA embalada à vácuo. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalagem em pacote de 03kg e caixa de 15kg.	R\$ 18,26	R\$ 9.130,00
94	2.000	CRIVO	OVOS VERMELHO COM 30 UNIDADES Fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias à partir da data de entrega.	R\$ 12,58	R\$ 25.160,00
95	500	KG	ABÓBORA CABOTIÁ Tipo extra, boa qualidade, de tamanho médio e com peso de 2kg (dois quilos), com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 15,03	R\$ 7.515,00
96	500	KG	ALHO BRANCO Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	R\$ 28,70	R\$ 14.350,00
97	4.000	KG	BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	R\$ 5,17	R\$ 20.680,00
98	600	KG	BETERRABA espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes.	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
99	1.000	KG	CEBOLA BRANCA Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
100	1.000	KG	CENOURA Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
101	300	KG	CHUCHU De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 2,71	R\$ 813,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

102	200	KG	PIMENTAO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$ 5,28	R\$	1.056,00
103	500	KG	REPOLHO BRANCO Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas.	R\$ 2,78	R\$	1.390,00
104	2.000	KG	TOMATE Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 6,08	R\$	12.166,67
105	1.000	KG	INHAME De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,31	R\$	5.310,00
106	1.000	KG	MANDIOCA Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	R\$ 3,21	R\$	3.210,00
107	300	KG	QUIABO Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	R\$ 10,13	R\$	3.039,00
108	300	KG	PEPINO O produto deve Ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	R\$ 2,70	R\$	810,00
109	1.000	KG	BANANA DA TERRA Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	R\$ 4,08	R\$	4.080,00
110	500	KG	ABOBRINHA boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 3,78	R\$	1.890,00
111	3.000	KG	LARANJA PERA Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$ 4,08	R\$	12.240,00
112	5.000	KG	MAMAO TIPO HAVAI com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 3,80	R\$	19.000,00
113	5.000	KG	MAÇA VERMELHA NACIONAL Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	R\$ 5,51	R\$	27.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

114	10.000	KG	MELANCIA Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R\$ 2,51	R\$ 25.100,00
115	2.000	KG	GOIABA VERMELHA Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
116	3.000	KG	BANANA PRATA Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
117	3.000	kg	MANGA , espécie Tommy, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão.	R\$ 5,31	R\$ 15.930,00
118	3.000	KG	MELÃO EXTRA - espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
119	1.000	KG	MORANGO: caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firme. Produto in natura, morangos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta. Sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	R\$ 17,03	R\$ 17.030,00
120	600	KG	PERA Características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R\$ 13,01	R\$ 7.806,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

121	1.000	KG	UVA ITALIA Deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00
122	500	KG	KIWI Características: ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R\$ 16,66	R\$ 8.330,00
123	1.000	UNID	ABACAXI espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
124	700	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$ 7,60	R\$ 5.320,00
125	700	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$ 7,83	R\$ 5.481,00
126	1.000	KG	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$ 10,41	R\$ 10.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

127	1.000	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
128	700	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$ 16,33	R\$ 11.431,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.998.970,57	

VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 1.998.970,57 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

Solange Sousa de Assis Paula
Secretária Municipal de Educação – Interina

Ibatiba – ES, 27 de abril de 2020.

O presente Termo de Referência datado de 27/04/2020 encontra-se assinado nos autos do Processo, com vista disponível aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____ FAX:() _____

E-MAIL: _____

Recebi do Município de Ibatiba, cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços Nº: 018/2020, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às ___h__ do dia __/__/2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Salomão Fadlalah, 255 – centro – Ibatiba - ES.

Município de Ibatiba ES, ___ de _____ de 2020.

NOME DA EMPRESA
CNPJ: _____

Nome Legível: _____